

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Rosário/MA



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual.



Equipe de Planejamento

MARLY PINHEIRO GOUVEIA - DIRETORA ADMINISTRATIVA



Problema Resumido

A Câmara Municipal de Rosário/MA enfrenta a necessidade de garantir a adequação e conformidade jurídica em suas ações, visando prevenir litígios e promover maior segurança nas decisões administrativas, e em razão da rescisão do Contrato nº 08-2023, que versava sobre o mesmo objeto.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Rosário/MA enfrenta o desafio de garantir a adequação e conformidade jurídica em suas ações, o que se reflete na necessidade de implementar medidas eficazes para evitar litígios e promover maior segurança nas decisões administrativas. A falta de uma assessoria jurídica adequada pode resultar em interpretações equivocadas da legislação, impactando negativamente a atuação do legislativo e comprometendo a eficiência do serviço público destinado à população.

A atual situação revela a real necessidade de um apoio especializado, capaz de oferecer orientação e subsídios técnicos nas questões jurídicas enfrentadas pela Câmara Municipal. Esta demanda se justifica pela importância de subsidiar os vereadores e servidores, e demais profissionais envolvidos com informações precisas e fundamentadas, direcionadas ao cumprimento das normas legais vigentes e à redução dos riscos de práticas que possam culminar em ações judiciais.

Atualmente resta vigente o Contrato nº 022-2023 (serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Administrativo e Legislativo junto à Câmara Municipal de Rosário/MA), porém as especificações dos serviços são diversas das que serão relatadas neste Estudo, haja vista que o

8. Garantia de confidencialidade das informações tratadas durante a prestação dos serviços, com cláusulas contratuais específicas sobre sigilo e proteção de dados.

Além destes requisitos, restam necessários o cumprimento das seguintes exigências:

- Representação judicial e extrajudicial, consultoria corporativa, ajuizamento de ações, elaboração e oferecimento de defesa nas ações de interesse da Câmara de Rosário, de qualquer natureza, prestar informações em Mandados de Segurança, elaborar réplicas, memoriais, alegações finais, comparecer em audiências, interpor recursos e oferecer contrarrazões aos recursos interpostos pela parte contrária, inclusive recursos especial, extraordinário e de revista, fazer sustentações orais, e elaborar qualquer peça judicial necessária à plena defesa da Contratante, praticando, para tanto, todos os atos que se fizerem necessários à plena representação e defesa dos direitos e interesses da Câmara, estando ela na condição de parte ou interessada, em todas as instâncias das Justiças do Trabalho, Estadual, Federal e Superiores.
- Representação judicial e extrajudicial, consultoria corporativa, elaboração e oferecimento de defesa nas ações de interesse da Câmara de Rosário, de qualquer natureza, nos termos da Lei n.º 9.099/95 e Código de Processo Civil, prestar informações, elaborar réplicas, memoriais, alegações finais, comparecer em audiências, interpor recursos e oferecer contrarrazões aos recursos interpostos pela parte contrária, inclusive recursos especial, extraordinário, fazer sustentações orais, e elaborar qualquer peça judicial necessária à plena defesa da CONTRATANTE, praticando, para tanto, todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos e interesses da Câmara, estando ela na condição de parte ou interessada, em todas as instâncias Judiciais Especiais e Superiores.
- Representação extrajudicial, elaboração de pareceres, consultoria corporativa, acompanhamento de projetos executivos, acompanhamento na elaboração de instruções normativas, regulamentos e portarias a serem emitidas pela Câmara de Rosário, realização de defesas administrativas de qualquer natureza perante órgãos públicos, inclusive Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão, despachar processos administrativos de consultas de órgãos externos e informações aos Órgãos de Controle Interno e Externo, Tribunais, Ministério Público Estadual e Federal, Procuradorias, nas consultas, diligências e celebração de Ajustes, orientar as atividades de todos os setores e diretorias da Câmara de Rosário, fornecendo subsídios para a realização das atividades rotineiras emitindo pareceres escritos ou consultas.
- Acompanhamento e condução dos processos administrativos para recuperação fiscal em prol da Câmara de Rosário, elaboração de pareceres, ajustes ou instruções normativas, regulamentos e portarias, com ênfase na tramitação dos processos de recuperação de crédito fiscal.
- Apresentação de manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas, acerca de matéria de iminente repercussão judicial e extrajudicial nas áreas civil e trabalhista, conforme objeto contratado.
- Elaboração e apresentação, em mídia eletrônica, relatório mensal detalhado para a CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, quando solicitado, com acréscimo de notas sobre o objeto do pedido, o trâmite do processo e quantidade das ações por instância, tribunal e tipo da parte (ré ou autora) e entrega das peças elaboradas por meio impresso e eletronicamente.

Folhas nº:	06
Processo nº	
Rubrica:	

Esses requisitos visam assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa seja realizada de maneira objetiva, garantindo que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Rosário/MA.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a gestão contábil da Câmara Municipal de Rosário/MA:

1. Contratação Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada notória especialização através de processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, da Lei nº 14.133/21)
Vantagens:

- Custo: Pode ter um custo alto, mas oferece expertise específica, reduzindo riscos de litígios.
- Qualidade: Profissionais capacitados aumentam a segurança jurídica das decisões administrativas.
- Flexibilidade: Consultores podem ser contratados conforme a demanda, permitindo ajustes conforme necessidade.
- Suporte: Consultoria contínua garante acompanhamento das mudanças legais e tendências.

Desvantagens:

- Custo: A contratação regular pode significar um investimento significativo ao longo do tempo.
- Tempo de Implementação: O processo pode levar tempo na identificação da consultoria adequada.
- Dependência: Pode criar dependência externa para tomada de decisões.

2. Treinamento Interno de Servidores

Vantagens:

- Custo: Menor investimento inicial em comparação com consultorias externas, podendo ser mais econômico a longo prazo.
- Qualidade: Capacitação contínua melhora a qualidade interna das análises jurídicas.
- Adaptabilidade: A formação pode ser elaborada sob medida para as necessidades específicas da Câmara Municipal.
- Sustentação: Cria uma base de conhecimento interno que melhora futuras ações administrativas.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: Necessita de tempo para desenvolver e implementar programas de treinamento eficazes.
- Eficiência: Resultados podem variar dependendo da receptividade dos servidores ao aprendizado.
- Limitações: Pode não ter a mesma profundidade em áreas específicas como um atendimento especializado externo.

3. Software de Gestão Jurídica

Vantagens:

- Custo: Investimento inicial elevado, mas pode reduzir custos a longo prazo pela automação de processos.
- Eficiência: Agiliza o gerenciamento de documentos e informações jurídicas, aumentando a produtividade.
- Flexibilidade: Muitas soluções são escaláveis e podem ser adaptadas à medida que as necessidades mudam.
- Manutenção: Suporte técnico frequentemente incluído minimiza interrupções nos serviços.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: Requer tempo para instalação, personalização e treinamento dos usuários.
- Qualidade: A eficácia depende da escolha de um produto que atenda bem às necessidades da Câmara.
- Dependência Tecnológica: Pode haver uma curva de aprendizado significativa e dependência de tecnologia, além de custos adicionais associados à manutenção.

4. Criação de um Comando de Compliance Jurídico

Vantagens:

- Custo: Inicialmente pode gerar custos altos, mas proporcionará economia futura com redução de litígios.
- Qualidade: Proativo na prevenção de problemas jurídicos, melhorando a conformidade nas ações administrativas.
- Sustentação: Criação de uma cultura organizacional focada em compliance dentro da instituição.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: Estabelecer o comitê e suas diretrizes pode levar meses.
- Complexidade: Requer gestão cuidadosa para não criar resistência entre os servidores.
- Recursos: Necessita alocação de pessoal e verba específica, o que pode ser difícil em orçamentos limitados.

Análise Comparativa:

- Consultoria Jurídica Especializada se destaca pela qualidade e segurança proporcionadas, mas enfrenta desafios de custo e dependência de terceirização.
- Treinamento Interno de Servidores oferece uma solução mais econômica e sustentável a longo prazo, porém depende do engajamento dos servidores e requer tempo para implementação.
- Software de Gestão Jurídica combina eficiência e flexibilidade, mas sua adoção pode ser demorada e exige investimentos em tecnologia.
- Comando de Compliance Jurídico promove uma cultura de prevenção colaborativa, mas é complexo e leva tempo para dar resultados efetivos.

A escolha da melhor solução deve considerar o equilíbrio entre custo, eficácia, tempo de implementação e a capacidade de atender a demanda por conformidade jurídica, contemplando a realidade e os recursos da Câmara Municipal de Rosário/MA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Dentre as soluções disponíveis, vislumbra-se como mais adequada a contratação de uma empresa com expertise na prestação de serviços jurídicos com atuação Consultiva e Contenciosa, com atendimento personalizado, junto à Câmara Municipal de Rosário/MA, sendo fundamentada em aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam atender às necessidades específicas da Administração.

A escolha pela contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços jurídicos, tanto na esfera consultiva quanto contenciosa, se justifica principalmente pela complexidade e especificidade das demandas legais que surgem no âmbito da administração pública. O serviço contratado garantirá a adequação e conformidade jurídica das ações da Câmara Municipal de Rosário/MA, o que é fundamental para prevenir litígios e promover segurança nas decisões administrativas. A expertise da empresa escolhida permitirá uma análise e interpretação precisas da legislação vigente, além da elaboração de pareceres e recomendações técnicas que atendam às peculiaridades do ente.

Desse modo, resta definida a escolha pela contratação do escritório THIAGO CASTRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.711.335/0001-01, sediado à Rua das Andirobas, nº 17, Qd – 44, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-040, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. THIAGO DE SOUSA CASTRO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 026.901.583-37 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº 166947420015, expedida por SSP/MA, pelo fato do escritório possuir notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, conforme vários atestados de capacidade técnica expedidos por Câmaras Municipais e contratos administrativos, que seguem anexos à proposta de preços solicitada junto à empresa a título de pesquisa preliminar.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta apresenta um desempenho superior, pois o escritório possui qualificação e experiência comprovada em assessoria jurídica para órgãos públicos. A compatibilidade dos serviços oferecidos com as necessidades específicas da Câmara Municipal é um fator determinante, uma vez que cada entidade possui características únicas que demandam atenção especial. A facilidade de implementação do trabalho jurídico, por meio da oferta de atendimento personalizado, garante que as demandas sejam atendidas de maneira eficiente e oportuna, evitando gargalos e atrasos no processo administrativo.

Do ponto de vista técnico, o desempenho da empresa contratada é de suma importância. A seleção de uma prestadora com experiência comprovada no setor assegura que as melhores práticas serão implementadas nos processos licitatórios. A facilidade de implementação das metodologias sugeridas pela consultoria permitirá uma rápida adaptação da equipe interna, minimizando interrupções nas atividades.

Em termos operacionais, a opção pela contratação de uma empresa com histórico sólido permite que a Câmara tenha à disposição manutenção continuada dos serviços prestados, com suporte técnico sempre que necessário. Além disso, essa solução oferece escalabilidade, ou seja, a possibilidade de ampliar ou adequar os serviços à medida que novas demandas surgem, sem comprometer a qualidade do atendimento prestado. A resiliência operacional resultante dessa ação assegura que a Câmara

Municipal possa ter assessoria constante e uma resposta ágil frente a eventuais crises ou novas legislações.

Do ponto de vista econômico, a relação custo-benefício da contratação justifica-se plenamente. Embora a previsão de gastos envolva um investimento considerável, os retornos esperados superam amplamente esses custos. O acerto jurídico e a efetividade das ações administrativas visam reduzir riscos de litígios, economizando recursos financeiros que poderiam ser despendidos em possíveis indenizações ou custas judiciais. Além disso, a assistência consultiva evita erros na gestão pública, trazendo eficiência na execução de políticas e ações públicas. Assim, a contratação não apenas mitiga potenciais prejuízos, mas também propicia um ambiente mais seguro para a tomada de decisões, essencial para a boa governança e a promoção do interesse público em Rosário/MA.

Adicionalmente, essa escolha reflete uma atitude proativa da Câmara Municipal em assegurar que suas operações estejam alinhadas com as normas jurídicas e éticas que regem a administração pública. Essa conformidade não apenas eleva a transparência das ações governamentais, mas também fortalece a confiança da população na atuação de seus representantes, consolidando um ciclo virtuoso de legitimidade e responsabilidade que beneficia toda a comunidade.

Ademais, o escritório citado acima já demonstrou perante a Câmara que possui grande qualificação técnica, pois executa os serviços jurídicos elencados no contrato 022-2023, voltados à outras áreas como Gestão Pública Municipal, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Leis Orçamentárias (PPA, LOA e LDO), Receitas Municipais, Despesas Públicas, Consultoria Legislativa na elaboração e revisão de Regimento Interno da Câmara Municipal, dentre outras que não se englobam na presente solução.

☰ QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos com atuação Consultiva e Contenciosa, com atendimento personalizado, junto à Câmara Municipal de Rosário/MA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos com atuação Consultiva e Contenciosa, com atendimento personalizado, junto à Câmara Municipal de Rosário/MA.	MES	12,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Valor Total					R\$ 180.000,00

☰ PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos com atuação Consultiva e Contenciosa, com atendimento personalizado, junto à Câmara Municipal de Rosário/MA não será parcelada, uma vez que a natureza e complexidade dos serviços a serem prestados requerem uma abordagem integrada e contínua. A execução das atividades está intrinsecamente ligada à necessidade

Folhas nº	10
Processo nº	
Publica:	<i>[Assinatura]</i>

de um acompanhamento diário e próximo, o que demanda um entendimento sistêmico do contexto da Câmara.

A fragmentação desses serviços em diferentes contratos poderia resultar em descontinuidade na prestação, prejudicando a eficiência e a qualidade da gestão pública. Além disso, o parcelamento da contratação poderia introduzir desafios operacionais, como a possível incompatibilidade entre diferentes prestadores de serviços e a dificuldade de coordenação entre eles. Isso poderia comprometer a transparência e a eficácia esperadas na execução dos serviços, especialmente considerando a urgência de resolver as dificuldades enfrentadas pela Câmara.

Uma única empresa com expertise na área garantirá a uniformidade no atendimento e a manutenção de padrões elevados de qualidade e conformidade. Por fim, a escolha de não parcelar a contratação visa promover o interesse público ao assegurar que toda a responsabilidade pela gestão recaia sobre um único contratado.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços para garantir a adequação e conformidade jurídica na Câmara Municipal de Rosário/MA propõe resultados significativos em termos de economicidade. A solução escolhida maximiza o custo-benefício ao prevenir litígios que podem resultar em gastos elevados com honorários advocatícios, indenizações e outras despesas relacionadas. Com uma orientação adequada desde o início, é possível evitar conflitos judiciais, economizando recursos que poderiam ser aplicados em outras áreas da administração pública.

Além disso, a proposta possibilita um aproveitamento eficiente dos recursos humanos disponíveis. Com a implementação de práticas legais e normativas adequadas, os servidores da Câmara terão mais segurança nas decisões administrativas, permitindo que se dediquem a atividades mais estratégicas e produtivas. Isso resulta em um ambiente de trabalho mais eficaz, onde cada colaborador pode atuar dentro de suas atribuições sem receio de irregularidades, aumentando a produtividade geral.

Por fim, no que se refere aos recursos materiais e financeiros, a adoção de medidas preventivas garante que os recursos públicos sejam aplicados de forma consciente e responsável. A redução de riscos legais e a maior clareza nas ações administrativas resultam em menos desperdício de dinheiro público, permitindo que a Câmara invista em melhorias e serviços que atendam diretamente à população. Assim, os resultados esperados da contratação não apenas promovem a economicidade, mas também garantem uma gestão mais otimizada e eficiente dos recursos disponíveis.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução focada em garantir a adequação e conformidade jurídica nas ações da Câmara Municipal de Rosário/MA, é essencial adotar um conjunto de providências operacionais e estruturais que assegurem a eficácia e eficiência do processo. Primeiramente, recomenda-se a realização de um diagnóstico jurídico abrangente das atividades da Câmara, identificando áreas de maior risco e oportunidades para melhoria na conformidade legal. Esse diagnóstico permitirá direcionar as ações corretivas e preventivas.

Outro passo essencial é a elaboração de um Manual de Procedimentos Internos voltado à conformidade jurídica. Esse manual deve detalhar processos, normas e responsabilidades, facilitando a identificação de desvios e promovendo a transparência nas decisões. A disseminação desse conhecimento entre os servidores resulta em maior segurança jurídica e mitigação de litígios.

Além disso, a contratação de consultorias especializadas em direito administrativo e compliance poderá ser considerada, especialmente nos momentos de transição ou durante a implementação das novas diretrizes. Essa parceria externa pode proporcionar suporte técnico necessário para enfrentar as complexidades do contexto jurídico atual.

Finalmente, é recomendável que se institua um sistema de monitoramento e avaliação contínua das ações adotadas, garantindo que ajustes possam ser realizados de maneira proativa. Isso não só ampliará a capacidade de resposta da Câmara em situações críticas, mas também fortalecerá a transparência e a confiança na gestão pública. Assim, as estratégias delineadas priorizarão sempre a economicidade, eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução relacionada à adequação e conformidade jurídica da Câmara Municipal de Rosário/MA revela que, no contexto específico do problema apresentado, não há contratações adicionais que devem ser realizadas antes da execução da solução escolhida. A prestação de serviços jurídicos especializada atende de forma direta e exclusiva a demanda identificada, sem a necessidade de suporte ou complementação operacional por outras contratações.

No entanto, é válido mencionar algumas situações hipotéticas que representam contratações que poderiam ser consideradas em um contexto mais amplo, embora não sejam imprescindíveis neste caso específico. Por exemplo, poderia haver a necessidade de contratar serviços de manutenção predial relacionados à infraestrutura onde os serviços jurídicos serão prestados, garantindo um espaço adequado para o trabalho.

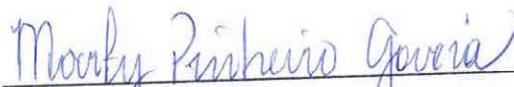
Outro ponto seria a possibilidade de aquisição de ferramentas tecnológicas que potencializem a gestão documental dos pareceres e orientações recomendadas, mas estas também não se configuram como essenciais para que a contratação principal ocorra.

Dessa forma, a conclusão é que a solução diretamente escolhida não possui dependências técnicas ou operacionais que exijam contratações adicionais ou correlacionadas ante sua execução imediata. A independência do serviço jurídico selecionado assegura que a garantia de conformidade legal possa ocorrer sem dilatações ou complicações adicionais.

☑ **CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Rosário - MA, 16 de Janeiro de 2025.



MARLY PINHEIRO GOUVEIA
DIRETORA ADMINISTRATIVA